



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração, justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1/	Lavagem geral automóvel	60	und
2	Lavagem geral caminhonete	60	und 🦳
3 /	Lavagem geral caminhão trucado	40	und
4 /	Lavagem geral caçamba trucado	40	und
5/	Lavagem geral caçamba toco	40	und 🥕
6/	Lavagem geral trator de esteira	40 ×	und -
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol	40	und ~
8 -	Lavagem geral escavadeira	40	und <
9	Lavagem geral trator agrícola	40	und

O valor estimado para a presente licitação é de R\$	

DO PAGAMENTO:

Aphilimet.



FIS 00003
Proc. Nº 40 12023

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.



FIO 00004
Proc. Nº 40 12023
SS 900

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 21 de Julho de 2023

Leila Maria Silva Pessoa Secretaria de Administração Mun. de Chapadinha

Leila Maria Silva Pessoa

Secretaria Municipal de Administração

APROVO em 02 de Agosto de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vania Duarte Mota Souza Secretaria Adjunta de Administração

> Prefeitura Mun. de Chapadinha Vânia Duarte Mota Souza Secretaria Adjunta de Administração